



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

070

LEI Nº 1.137, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1986

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$1.000.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade -, um crédito adicional na importância de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

	<u>02- EXECUTIVO</u>	
	<u>02.23-Escola do 1º Grau</u>	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações.....	Cr\$ 600.000,00.
	<u>02.30-Setor de Obras Públicas</u>	
4 0 0 0	Despesas Correntes	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações.....	Cr\$ 400.000,00.
	<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</u>	<u>Cr\$1.000.000,00.</u>

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial; da seguinte dotação do orçamento vigente :-

	<u>02- E.X.E.C.U.T.I.V.O.</u>	
	<u>02.40-Serv.Estrada de Rodagem Municipal</u>	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente....	Cr\$1.000.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 20 DE NOVEMBRO DE 1986.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

ANTONIO CESAR DE MARIA
Diretor do Serviço de Administração